



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 17h.

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que se realizará no Plenário Virtual, através de vídeo conferência, pelo sistema “**Microsoft Teams**” no dia **15 de setembro (quarta-feira)** de 2021 às **17h**.

1) Processo 008/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (Mesquita FC, Cleber Louzada, Angelo Benachio, Antonio Carlos Dias de Souza) que absolveu o Mesquita FC pela conduta do art. 258 CBJD, que absolveu Cleber Louzada e Angelo Benachio, 2º e 3º denunciado da prática do art. 234 CBJD, e a apreciação do pedido de condenação de todos os denunciados na infração contida no art. 234 § 1º e a aplicação do art. 184 CBJD)

Relator: Dr. Eduardo Abreu Biondi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2)Processo 090/2021: Recurso Voluntário com
Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 2º CDR (que aplicou ao
Atleta Andre Fernandes Damasceno a suspensão
de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A II
CBJD)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral

3)Processo 095/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: BoaVista SC

Recorrida: Decisão da 7º CDR (que aplicou a multa
de R\$ 100,00 (cem reais) quanto à imputação do
art. 191 III CBJD)

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges

4)Processo 180/2021

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Império Serrano FC

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do Rio
de Janeiro

Depoentes: - Delegado da partida entre as equipes
Sr. Rafael Vieira Moura

- Sr. Marcelo Viana, Diretor do Departamento de
Competições da FFERJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terceiro interessado: Paduano FC

Relator: **Dra. Joana Costa Prado de Oliveira**

Eliane C. Neno Rosa
Secretária